

Termo de Referência (TdR)

Sumário

1. Objeto.....	2
2. Contextualização	2
3. Objetivos da Contratação	3
4. Escopo de Atuação da Universidade	4
4.1 Estruturação e Governança de Dados	4
4.2 Metodologia e Avaliação de Impacto	4
4.3 Produção de Conhecimento	5
4.4 Articulação e Comunicação	5
5. Composição da Equipe.....	5
6. Critérios de Elegibilidade	7
6.1 Critérios Obrigatórios	7
6.2 Critérios Desejáveis	8
7. Prazo de Execução	9
8. Produtos Esperados	10
9. Governança de Dados.....	11
9.1 Proteção de dados e LGPD.....	11
9.2 Confidencialidade.....	11
9.3 Qualidade e padronização.....	11
9.4 Reprodutibilidade	11
10. Forma de Seleção	12
10.1 Etapa I – Habilitação	12
10.2 Etapa II – Avaliação Técnica	13
10.3 Critérios de Desempate	14
10.5 Resultado	14
11. Disposições Finais	15

1. Objeto

O presente Termo de Referência (TdR) tem por objeto a seleção e a contratação de instituição de ensino superior e pesquisa para atuar como parceira técnico-científica na implementação e na operação do Observatório do Crédito para o Desenvolvimento (OCD), iniciativa coordenada pela Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE), com apoio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

A instituição contratada exercerá a função de braço científico do OCD, responsabilizando-se pelo desenvolvimento metodológico, pela realização de avaliações de impacto do crédito direcionado e pela produção de conhecimento técnico-científico, na forma, nos prazos e segundo os critérios de aceite estabelecidos neste TdR e no instrumento de parceria dele decorrente.

As atividades do OCD estruturam-se em duas frentes complementares: (i) a constituição e a consolidação de um reservatório de dados sobre crédito direcionado e (ii) a realização de análises de impacto a partir dessa base. A universidade/centro de pesquisa selecionada atuará sobre ambas as frentes.

Como produto central do primeiro ciclo, espera-se que a universidade entregue a análise de impacto da carteira de crédito direcionado em, ao menos, um setor a ser definido em conjunto com a ABDE após a contratação, contemplando impactos positivos, negativos e externalidades, acompanhada de pelo menos três artigos referenciais sobre o tema. A abordagem metodológica será proposta pela própria instituição e devidamente documentada no site oficial do OCD.

2. Contextualização

O crédito direcionado constitui instrumento central da política de desenvolvimento no Brasil, com efeitos relevantes sobre investimento, produtividade, emprego e sustentabilidade. Apesar de sua magnitude,

persistem lacunas de evidência quanto à sua efetividade, eficácia e impacto socioeconômico e ambiental, em parte decorrentes da fragmentação e da baixa padronização das bases de dados disponíveis.

O Observatório do Crédito para o Desenvolvimento (OCD) tem por finalidade consolidar centro de excelência em dados e análises sobre crédito direcionado, promovendo monitoramento contínuo, avaliação de impacto e geração de subsídios para a formulação de políticas públicas e para a tomada de decisão. A instituição contratada desempenhará papel determinante na estruturação metodológica e na produção científica do OCD. Entre os objetivos específicos do projeto destacam-se:

- Estruturar e manter os processos de coleta, recepção, validação e governança dos dados;
- Padronizar e disponibilizar as bases de dados das instituições financeiras participantes;
- Monitorar a efetividade e a eficácia do crédito direcionado;
- Mensurar impactos socioeconômicos e ambientais;
- Promover debate técnico-científico de alto nível;
- Comunicar o desempenho e o impacto do crédito direcionado em plataformas digitais, mídia impressa e no meio acadêmico;
- Produzir informações e subsídios para a formulação de políticas públicas.

3. Objetivos da Contratação

Selecionar instituição com capacidade técnica e científica para:

- Aplicar/desenvolver metodologias de avaliação de impacto do crédito direcionado;
- Realizar análises sociais, econômicas e financeiras;
- Produzir estudos técnicos e científicos;
- Construir e validar indicadores e métricas de desempenho e de impacto;
- Elaborar publicações acadêmicas e relatórios técnicos;
- Participar da curadoria científica do Observatório;
- Apoiar a realização de eventos técnicos e científicos.

Conforme previsto no projeto, a instituição atuará como coorganizadora e braço científico do Observatório, contribuindo para o rigor analítico das atividades e publicações.

4. Escopo de Atuação da Universidade

A instituição executará as atividades a seguir, organizadas em frentes de trabalho, cada qual associada a entregáveis verificáveis

4.1 Estruturação e Governança de Dados

- Criar plano de trabalho com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas;
- Modelar, estruturar e manter o reservatório de dados, com dicionário de dados e documentação de proveniência;
- Definir as variáveis de interesse (operações, indicadores e metadados) previamente à coleta;
- Padronizar, validar e consolidar as bases individuais, assegurando qualidade, consistência e rastreabilidade;
- Priorizar a obtenção de dados primários.

Entregável: *base de dados consolidada, padronizada e documentada, conforme produtos P1 e P8 da Tabela 10.1.*

4.2 Metodologia e Avaliação de Impacto

- Especificar e documentar as estratégias de identificação e os métodos econométricos;
- Realizar avaliações *ex-post* das operações de crédito direcionado;
- Estimar impactos setoriais — efeitos positivos, negativos e externalidades;
- Construir e validar indicadores de desempenho e de impacto.

Entregável: *nota metodológica, código replicável e ao menos uma avaliação setorial de impacto, conforme produtos P2, P4 e P7 da Tabela 10.1.*

4.3 Produção de Conhecimento

- Redigir relatórios técnicos periódicos;
- Produzir ao menos três artigos referenciais contendo a avaliação setorial;
- Elaborar publicações acadêmicas e contribuir para livro e periódico do OCD.

Entregável: *relatórios, artigo referencial e publicações, conforme a matriz de produtos, conforme produtos P3, P5 e P6 da Tabela 10.1.*

4.4 Articulação e Comunicação

- Participar de reuniões mensais de alinhamento e acompanhamento junto da ABDE;
- Documentar a metodologia e adotar padrão de apresentação dos dados;
- Disponibilizar dados brutos para *download*, observada a Seção 9 (Governança de Dados);
- Contribuir para a estratégia de comunicação do OCD (publicações regulares, redes sociais, conteúdos em diferentes níveis de profundidade e canal de atendimento a dúvidas).

Entregável: *atas de reunião, documentação metodológica e conteúdos de divulgação, conforme produtos P2 e P6 da Tabela 10.1.*

5. Composição da Equipe

A equipe técnica deverá ser composta, no mínimo, pelos perfis profissionais descritos a seguir.

A definição do quantitativo de profissionais por perfil ficará a cargo da universidade, que deverá assegurar a adequada execução das atividades e o cumprimento dos produtos, prazos e requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

Será admitida a subcontratação de profissionais ou de serviços técnicos especializados, quando necessária ao atendimento das exigências deste Termo de Referência, permanecendo a instituição contratada integralmente responsável pela coordenação dos trabalhos, pela qualidade técnica das entregas e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

- **Coordenador(a) Acadêmico(a) - Professor(a) Doutor(a):**

Responsável pela orientação científica e estratégica das atividades de pesquisa do Observatório, em conjunto com a ABDE e as instituições financeiras. A função será exercida por professor(a) doutor(a) com experiência e interesse em temas relacionados a crédito direcionado, avaliação de impacto socioeconômico e análise de carteiras de crédito. Compete à coordenação acadêmica estabelecer diretrizes metodológicas, supervisionar a produção técnica e atuar como interlocutor institucional junto à ABDE e às instituições financeiras participantes. A dedicação prevista é de 20 horas semanais.

- **Coordenação Executiva:**

Responsável pela gestão operacional das atividades de pesquisa e pela articulação entre a coordenação acadêmica e a equipe técnica de pesquisadores. Atuará no acompanhamento da execução dos estudos, organização dos fluxos de trabalho e alinhamento das agendas de pesquisa com os temas estratégicos do Observatório. Também apoiará a coordenação acadêmica na interlocução técnica com a ABDE e no acompanhamento das demandas analíticas provenientes das instituições participantes. A dedicação prevista é de 40 horas semanais.

- **Pesquisador- Nível Doutorado:**

Pesquisador(a) doutorando(a) com formação em Economia ou Estatística, responsável pelo desenvolvimento das análises quantitativas e pela implementação das metodologias econométricas aplicadas à avaliação do impacto do crédito direcionado. Atuará na organização, tratamento e análise das bases de dados, bem como na elaboração de relatórios técnicos e publicações acadêmicas vinculadas ao Observatório. Espera-se interesse ou

experiência em pesquisas relacionadas à administração pública, sistema financeiro e análise de dados econômicos. A dedicação prevista é de 20 horas semanais.

- **Pesquisador - Nível Mestrado:**

Pesquisador(a) mestrando(a) com formação em Economia ou Estatística, responsável pelo apoio às atividades de coleta, organização e tratamento de bases de dados, bem como pela construção de indicadores e suporte às análises quantitativas conduzidas pela equipe. Também contribuirá na elaboração de relatórios técnicos, sistematização de resultados e apoio à produção de estudos e publicações do Observatório. Espera-se interesse ou experiência em pesquisas relacionadas à administração pública, finanças e análise de dados. A dedicação prevista é de 20 horas semanais.

6. Critérios de Elegibilidade

A universidade deverá demonstrar capacidade técnica, científica e operacional para execução do projeto, considerando os seguintes critérios:

6.1 Critérios Obrigatórios

A universidade deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Experiência Institucional

- Experiência comprovada em estudos econômicos e financeiros;
- Experiência em avaliação de políticas públicas;
- Experiência em análise de dados econômicos e financeiros;
- Experiência em projetos de pesquisa aplicada ou assessoria técnica.

b) Corpo Técnico

A universidade deverá dispor de equipe técnica com:

- Experiência nas seguintes áreas:
 - Instituições financeiras de desenvolvimento;

- Bancos públicos ou multilaterais;
- Avaliação de impacto econômico ou socioeconômico;
- Financiamento ao desenvolvimento.
- Formação acadêmica em: Economia, Finanças, Políticas públicas, Estatística, Administração ou áreas correlatas.

c) Coordenação Acadêmica

A universidade deverá indicar:

- Professor doutor com reconhecida atuação acadêmica, que possua experiência comprovada em pelo menos três áreas:
 - Crédito direcionado;
 - Financiamento ao desenvolvimento;
 - Avaliação de impacto;
 - Economia aplicada;
 - Política econômica.

d) Capacidade Operacional

A universidade deverá demonstrar:

- Disponibilidade de equipe dedicada ao projeto;
- Infraestrutura técnica adequada;
- Capacidade de execução dentro do cronograma estabelecido (12 meses);
- Experiência prévia em projetos similares;
- Experiência comprovada em avaliação de impacto, a ser considerada prioritariamente na seleção.

6.2 Critérios Desejáveis

Serão considerados diferenciais:

- Experiência prévia com:
 - Instituições financeiras de desenvolvimento;
 - Agências de fomento;

- Bancos públicos ou multilaterais.
- Produção acadêmica ou técnica na área de:
 - Crédito direcionado;
 - Financiamento ao desenvolvimento;
 - Avaliação de impacto econômico;
 - Políticas públicas de crédito.
- Experiência em:
 - Desenvolvimento de metodologias de avaliação de impacto;
 - Mensuração de impacto do crédito direcionado;
 - Estudos sobre financiamento ao desenvolvimento.
- Existência de:
 - Núcleo ou grupo de pesquisa na área¹;
 - Infraestrutura de dados e computação²;
 - Centro de estudos em desenvolvimento econômico.

7. Prazo de Execução

O prazo inicial de execução será de 12 meses (primeiro ciclo do Observatório), com possibilidade de prorrogação conforme evolução do projeto.

¹ Existência de núcleo, grupo, laboratório, centro ou estrutura institucional equivalente, formalmente constituído ou vinculado à instituição, com atuação comprovada em pesquisa aplicada, análise de dados, economia, desenvolvimento sustentável, políticas públicas ou áreas correlatas ao objeto deste Termo de Referência.

² Disponibilidade de infraestrutura tecnológica compatível com a execução do objeto, incluindo, conforme aplicável, ambientes de armazenamento e processamento de dados, recursos de computação de alto desempenho, infraestrutura em nuvem, sistemas de segurança e governança de dados, softwares e ferramentas analíticas, bem como acesso a bases de dados relevantes para o desenvolvimento das atividades previstas.

8. Produtos Esperados

A universidade deverá entregar:

Produto	Descrição	Qtd.	Prazo	Critério de aceite
P1 – Plano de Trabalho	Escopo e cronograma,	1	3	Aprovação pela coordenação; aderência ao TdR
P2 – Nota Metodológica	Documento contendo o detalhamento da abordagem metodológica a ser adotada no projeto, incluindo objetivos, escopo, referencial teórico e metodológico, métodos e técnicas de pesquisa, fontes de dados, procedimentos de coleta e análise das informações, critérios de avaliação e estrutura dos produtos previstos.	1	3	Aprovação pela coordenação; aderência ao TdR
P3 – Relatórios de Acompanhamento	Relatórios técnicos periódicos de progresso	4	12	Entrega tempestiva; indicadores de execução
P4 – Avaliação Setorial de Impacto	Estudo aprofundado de ≥ 1 setor (efeitos positivos, negativos, externalidades)	≥ 1	12	Robustez metodológica
P5 – Artigo Referencial	Artigo contendo a avaliação setorial	≥ 3	12	Padrão de publicação; revisão interna
P6 – Atas e Documentação	Atas das reuniões mensais e documentação metodológica	12	12	Registro completo das 12 reuniões
P7 – Repositório de Código	Código, scripts e instruções de reexecução	1	12	Reexecução íntegra por terceiro habilitado
P8 – Versão inicial do Repositório de Dados	Local de armazenamento dos dados estruturados e não estruturados fornecidos pelas instituições parceiras e padronizados e analisados pelo Observatório	1	12	Necessário que os dados estejam acessíveis para os públicos definidos pela governança do Observatório. ³

Cada produto será submetido a aceite formal pela coordenação do OCD, que disporá de até 15 (quinze) dias úteis para aprovação ou devolução fundamentada. Produtos devolvidos serão corrigidos em até 10 (dez) dias úteis. O pagamento, quando aplicável, vincula-se ao aceite dos produtos.

³ Dados confidenciais ou pessoais deverão ser anonimizados antes da divulgação.

9. Governança de Dados

A execução observará políticas de governança de dados que assegurem conformidade legal, confidencialidade, qualidade e reprodutibilidade.

9.1 Proteção de dados e LGPD

O tratamento de dados observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Dados pessoais serão minimizados, anonimizados ou pseudonimizados sempre que possível, tratados exclusivamente para as finalidades do OCD e pelo tempo necessário. A instituição atuará como operadora, seguindo as instruções da ABDE (controladora), e adotará medidas técnicas e administrativas de segurança da informação, incluindo controle de acesso, registro de operações e resposta a incidentes.

9.2 Confidencialidade

As informações das instituições participantes são confidenciais. A instituição e sua equipe firmarão termo de confidencialidade, vedada a divulgação de dados individualizados. Publicações e divulgações utilizarão exclusivamente dados agregados ou anonimizados, de modo a impedir a reidentificação de operações ou de mutuários.

9.3 Qualidade e padronização

A base observará dicionário de dados, definição prévia de variáveis, regras de validação e controle de versões. A rede de pontos focais das instituições participantes será responsável pelo envio periódico e pela garantia de qualidade, consistência e padronização dos dados, priorizando-se dados primários.

9.4 Reprodutibilidade

As análises serão reprodutíveis: código versionado, ambientes documentados, de modo que terceiro habilitado possa reexecutar os resultados a partir dos insumos documentados.

10. Forma de Seleção

A seleção da instituição parceira será realizada por meio de Chamamento Público, conduzido pela ABDE, observando os princípios da transparência, isonomia, publicidade e seleção da proposta mais adequada aos objetivos do Observatório do Crédito para o Desenvolvimento (OCD).

O processo de seleção será composto por duas etapas:

10.1 Etapa I – Habilitação

Nesta etapa será verificado o atendimento aos requisitos mínimos de elegibilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

As instituições interessadas deverão apresentar:

- a) Manifestação de Interesse assinada por representante legal;
- b) Comprovação de credenciamento e regularidade institucional;
- c) Currículo resumido da equipe proposta;
- d) Comprovação documental das experiências e capacidades institucionais exigidas, conforme item 6.1 deste Termo de Referência;
- e) Comprovação documental das experiências e capacidades institucionais desejáveis, conforme item 6.2 deste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável:
 - i. documentação comprobatória da disponibilidade de infraestrutura de dados e computação compatível com a execução do objeto, mediante apresentação de descrição técnica da infraestrutura existente, documentos institucionais, registros de ativos ou contratos de infraestrutura tecnológica, inclusive serviços de computação em nuvem, quando aplicável;
 - ii. comprovação da existência e atuação de núcleo, grupo, laboratório, centro ou estrutura institucional equivalente, mediante apresentação de ato de criação ou documento institucional equivalente, regimento, página

institucional, relatório de atividades, registros de projetos, publicações, produtos técnicos ou outros documentos que demonstrem sua atuação efetiva em áreas relacionadas ao objeto.

f) Proposta técnica preliminar contendo:

- Compreensão dos objetivos do Observatório;
- Estratégia metodológica inicial;
- Estrutura da equipe;
- Cronograma preliminar de execução;
- Plano de trabalho detalhado;
- Proposta metodológica própria da instituição, cabendo o detalhamento de setores e métodos à fase posterior à contratação.

Serão habilitadas as instituições que atenderem integralmente aos critérios obrigatórios previstos no item 6.1.

10.2 Etapa II – Avaliação Técnica

As instituições habilitadas serão avaliadas por Comissão de Seleção designada pela ABDE.

A avaliação técnica observará os seguintes critérios:

Critério (peso)	Subcritério / evidência	Pontos
C1 -Experiência institucional (25)	≥ 3 projetos de pesquisa aplicada / avaliação de impacto comprovados	10
	Publicações em periódicos revisados na área	8
	Experiência com instituições financeiras de desenvolvimento	7
C2 - Equipe e coordenação (25)	Coordenador(a) doutor(a) com atuação em ≥ 3 áreas exigidas	10
	Pesquisadores com titulação e aderência comprovadas	10
	Dedicação e disponibilidade compatíveis	5
C3 - Crédito direcionado e fomento (20)	Estudos específicos sobre crédito direcionado	10
	Experiência com bancos públicos ou multilaterais	10
C4 - Proposta metodológica (20)	Clareza e robustez da estratégia de identificação	10

	Plano de dados e reprodutibilidade	6
	Cronograma factível frente ao escopo	4
C5 - Capacidade operacional (10)	Infraestrutura de dados e computação	5
	Núcleo, grupo ou laboratório de pesquisa	5
Total		100

10.3 Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, nesta ordem:

I. Maior pontuação no critério “C2 - Equipe e coordenação”, considerando a pontuação atribuída aos subcritérios “Coordenador(a) doutor(a) com atuação em ≥ 3 áreas exigidas”, “Pesquisadores com titulação e aderência comprovadas” e “Dedicação e disponibilidade compatíveis”;

II. Maior pontuação no critério “C3 - Crédito direcionado e fomento”, considerando a pontuação atribuída aos subcritérios “Estudos específicos sobre crédito direcionado” e “Experiência com bancos públicos ou multilaterais”;

III. Maior pontuação no critério “C1 - Experiência institucional”, considerando especificamente o subcritério “ ≥ 3 projetos de pesquisa aplicada / avaliação de impacto comprovados”;

IV. Menor valor total da proposta.

10.5 Resultado

A classificação final será definida pela soma das pontuações obtidas nas etapas de avaliação.

Será selecionada a instituição que obtiver a maior pontuação final e demonstrar capacidade técnica, científica e operacional para atuar como parceira estratégica da ABDE na implementação do Observatório do Crédito para o Desenvolvimento, bem como menor valor total da proposta.

A ABDE poderá negociar ajustes no plano de trabalho com a instituição selecionada antes da formalização do instrumento de parceria.

11. Disposições Finais

A universidade selecionada firmará Termo de Cooperação Técnica com a ABDE, conforme previsto na governança do Observatório.

Ressalta-se, por fim, o cronograma previsto:

- Até 28/08/2026 (sexta-feira): Este Termo de Referência ficará disponível para dúvidas e comentários, que poderão ser encaminhados para o e-mail gesei@abde.org.br.
- 02/09/2026: Publicação final do Termo de Referência e abertura do prazo de 30 dias para o recebimento das propostas técnico-financeiras.
- Após o recebimento das propostas: A ABDE realizará a seleção da instituição acadêmica.

A parceria terá caráter técnico-científico e institucional, visando a consolidação do Observatório como referência nacional em crédito direcionado.

15 do agosto de 2026, Brasília/DF